

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP - nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 015/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2021 – PE-SRP**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 PE-SRP

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES – inscrito no CNPJ nº. 13.707.794/0001-70, com sede na Rua João Batista Figueiredo, s/n Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Rodrigo Batista Balieiro, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **“ABERTO”**, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, os Decretos nº 7.892/2013 e 8.538/2015, bem como demais alterações do Decreto nº 9.488/2018, e ainda, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/04/2021

Horário: 10h00min

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso nos Meios Oficiais do Estado, nos sites de compras publicadas www.portaldecompraspublicas.com.br.

A retirada do edital será de forma gratuita nos seguintes sites:

- 1 - www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2 - <https://www.tcm.pa.gov.br/>;
- 3 - <https://www.benevides.pa.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1. Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Benevides, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, esta Secretaria não tem a obrigação de contratar a totalidade do quantitativo indicado no Termo de Referência deste Edital.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.4. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2. DA RETIRADA DO EDITAL

2.1. O edital poderá ser retirado de forma gratuita no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do Município de Benevides <https://www.benevides.pa.gov.br/>, Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios <https://www.tcm.pa.gov.br/>.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico, conforme indicado no preâmbulo.

3.3 Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço indicado no Edital.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela (o) Pregoeira (o) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3.8 A razão de impugnação que se referir ao item do termo de referência poderá, a juízo da pregoeira, com apoio da área técnica competente, implicar suspensão do certame para o item.

3.9 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema

de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, são considerados:

4.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, Receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais), conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

4.2.3. **Pequeno empresário**, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), (LC nº 123, art. 68 e art. 18-A, § 1º alt. LC nº 155/2016).

4.3. As empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação na Prefeitura Municipal de Benevides/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Administração.

4.4. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em conformidade com o item 4.1 do edital.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções penais e administrativas previstas neste Edital.

4.6. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

5. NÃO SERÁ ADMITIDO NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

5.1. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

5.2. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

5.3. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

- 5.5. Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja **servidor público**, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;
- 5.6. Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento;
- 5.7. Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Constituição Federal;
- 5.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.9. Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;
- 5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP e MEI APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, regulamentada pelo Dec. nº 8.538 de 06/10/2015.

- 6.1. Fica assegurado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.
- 6.1.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme art. 42 da LC nº 123/2006.
- 6.1.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.4. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.
- 6.1.5. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.1.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.
- 6.1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 6.1.3 e implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superior ao menor preço.

6.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15 e artigo 45 da LC 123/2006, conforme a seguir:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

7.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Prefeitura Municipal de Benevides/PA, e/ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. Após a divulgação do edital nos endereços eletrônicos, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços

com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) até a data e hora disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

8.2. O licitante deverá consignar para os itens ao qual enviará proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor unitário e total, dos objetos e/ou serviços licitados, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

8.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

8.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados para fins de esclarecimento, os valores lançados e classificados na sessão eletrônica.

8.6. A proposta apresentada em desacordo com este edital será **desclassificada**.

8.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

8.8. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Se na proposta não constar de validade, subtende-se 90 (noventa) dias.

8.9. A (o) pregoeira (o) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada conforme data divulgada no site do www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.11. A Proposta deverá ser formulada considerando o local da prestação do serviço.

8.12. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.13. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

8.14. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados, conforme Anexo I e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente a totalidade do quantitativo. Não serão aceitas ofertas parciais.

8.15. Em caso de discordância existente entre a descrição do objeto no site da Internet www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as do texto editalício.

9. DO INÍCIO DA SESSÃO

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a (o) pregoeira (o) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.2. A comunicação entre a (o) pregoeira (o) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Após a abertura, a (o) pregoeira (o) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A (o) pregoeira (o) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.7. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.8. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.9. A etapa de lances iminente da sessão pública será encerrada por decisão da (o) pregoeira (o). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertado for igual ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alteração LC n.º 147/14).

10.10.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, **sob pena de preclusão**.

10.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.11. O disposto no item 8.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alteração LC n.º 147/14).

10.12. No caso de desconexão com a (o) pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando à (o) pregoeira (o), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13. Quando a desconexão da (o) pregoeira (o) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa da (o) pregoeira (o) aos participantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.14. Se a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.15. Os lances serão ofertados pelo **menor valor por item**.

10.16. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE

11.1. O licitante classificado em primeiro lugar encaminhará a Proposta de Preços, formulados, conforme anexo II - modelo de proposta, bem como todos os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência e documentos de habilitação exigidos no Edital, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do sistema COMPRASPUBLICAS para julgamento e aceitabilidade, no prazo não superior a 02 (duas) horas, contados da solicitação da (o) pregoeira (o) sob pena de recusa da proposta.

11.2. Caso não seja possível o envio das documentações de acordo com item 8.1 a empresa deverá se manifestar através do chat do COMPRASPUBLICAS e após consentimento e manifestação da (o) pregoeira (o), poderá enviar as referidas documentações por meio do endereço eletrônico licitaben@gmail.com.

11.3. O critério de julgamento será o **menor valor por item**.

11.4. Ressalta-se que por se tratar de fornecimento de quantidade estimada, para o critério de disputa será analisado o **menor valor por item**.

11.5. As propostas deverão ser apresentadas em uma via, digitada, sem rasuras, papel timbrado da empresa, assinada pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sobre o nome legível do signatário, contendo:

- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante, com preços globais em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas para o objeto e prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação, conforme ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);
- b) O prazo de validade da proposta não inferior a 90 dias;
- c) Prazo de vigência do Registro de Preços 12 (doze) meses;

d) Planilhas de composição das taxas de Encargos Sociais de Horista e de Mensalista aplicadas, conforme sendo OBRIGATÓRIA a indicação de Taxa de Percentual de acordo com a convenção coletiva vigente;

11.6. Na proposta deverá conter, de forma clara e detalhada, as características e especificações técnicas dos materiais ofertados, inclusive querendo, apresentar folders ou catálogos, preço unitário e total, em moeda corrente nacional (R\$ - Real), expressos em algarismos (até duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária e por extenso. Sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.6.1. Ser apresentada proposta especificada, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste edital;

11.6.2. O Modelo de Proposta apresentado, conforme anexo II do Edital, é apenas de orientação, devendo o licitante elaborar sua proposta, de acordo com o Termo de Referência;

11.6.3. Contemplar na Proposta de Preços que a licitante atende todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

11.6.4. Identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante legal, referência à esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico;

11.6.5. Declaração de que no (s) preço (s) cotado (s) estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

11.7. Para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, o CNPJ contido na proposta de preços deverá ser o da empresa vencedora que participar do certame licitatório e cadastrado no SICAF;

11.8. O critério para julgamento e classificação das propostas será o de **menor valor por item**.

11.9. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.

11.10. A (o) pregoeira (o) efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo **menor valor por item**, podendo solicitar, através do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante classificado em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor.

11.11. A (o) pregoeira (o) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Benevides ou, ainda, de outros órgãos e entidades da Administração Pública, para orientar sua decisão.

11.12. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) pregoeira (o) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.13. Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.12, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14. A (o) pregoeira (o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15. A perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela (o) pregoeira (o) no sistema ou de sua desconexão é de inteira responsabilidade do licitante.

11.16. Em casos de verificação de erros na composição de custos da planilha, o pregoeiro poderá solicitar que a licitante detentora do menor lance efetue a correção de sua proposta sem que haja majoração do valor ofertado.

11.17. Em caso de constatada a continuidade dos erros na composição de custos, o pregoeiro procederá na desclassificação do licitante e solicitará a documentação e proposta da licitante remanescente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

12.2. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, através da seguinte documentação complementar:

12.2.1. Relativamente à Habilitação Jurídica da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (com suas últimas alterações ou consolidadas), devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante. No caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, devidamente publicado.

12.2.2. Relativamente à Qualificação Econômico-financeira da licitante:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador habilitado, acompanhado da certidão de regularidade do contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538 de 06/10/2015;

c) Certidão negativa que comprove o enunciado na Cláusula 4.6 deste edital (Certidão Judicial Civil Negativa - Falência e Concordata), com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e à Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação CORRESPONDENTE AO LOTE PARTICIPANTE;

e) Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g) No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

h) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

i) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

12.2.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e à certidão de negativa de infrações trabalhista, mediante apresentação obrigatória da Certidão Negativa de Infração Trabalhista (CENIT), cumpre esclarecer que a Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da autenticidade das certidões via internet. Caso exista mais de uma certidão, mesmo dentro do prazo de validade, será considerada a mais recente.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade com a Seguridade Social), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos de Tributos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio da licitante);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos do domicílio da licitante);

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE.

- a) Atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
 - b) se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;
 - c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.
 - d) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela ANVISA.
 - e) Declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sistema do COMPRASPUBLICAS;
 - f) Declaração de que não existem fatos impeditivos para sua habilitação, conforme sistema do COMPRASPUBLICAS;
 - g) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme sistema do COMPRASPUBLICAS;
 - h) Declaração de que emprega percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, de acordo com o §6º, do art. 28, da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008) ou que não emprega pessoas portadoras de deficiência, em virtude de possuir em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, não atingindo o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme Anexo VI deste Edital;
 - i) A (o) pregoeira (o) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
 - j) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item 12.1 e subitens, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas, dentro do prazo estipulado em edital.
- 12.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas, poderão ser solicitados em original ou por cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela (o) pregoeira (o).
- 12.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF, número do Pregão Eletrônico e ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Benevides, situada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides – Pará – CEP.: 68.795000.
- 12.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos, conforme dispõe o art. 32, §4º da Lei 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 3.555/2000.
- 12.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos em nome da matriz.
- 12.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, *prorrogável por igual período, a critério da Admi-*

nistração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência da expectativa do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e nos art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

12.7. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. Se a documentação de habilitação **não** estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a proponente inabilitada;

12.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

12.11. Serão sanados pela (o) pregoeira (o), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação da (o) pregoeira (o), ao seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Benevides
Comissão Permanente de Licitação/CPL**

Situada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA

14.2. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante e responsáveis técnicos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

14.2.1. Razão Social da licitante, CNPJ, número (s) de telefone (s), e-mail, endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente.

14.2.2. Especificação completa e precisa do objeto licitado, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

14.2.3. Especificação completa e precisa do objeto licitado, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

14.2.4. Preços com valores unitários e totais propostos para os materiais ofertados, já devidamente corrigidos após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), que deverão ser indicados em algarismos e por extenso;

14.3. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados para fins de esclarecimento, os valores lançados e classificados na sessão eletrônica;

14.4. Caso o valor total não encontre equivalência com o valor unitário (depois de feito os devidos cálculos), prevalecerá o valor unitário;

14.5. Prazo de validade da proposta no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sessão do pregão eletrônico.

14.6. Os locais para entrega dos materiais serão os descritos no Termo de Referência (Anexo I).

14.7. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixos e celulares e/ou endereço eletrônico (e-mail) de um representante legal, credenciado por escrito, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a vigência e execução do contrato.

14.8. Indicação do (s) nome (s) do (s) representante (s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

14.9. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, a (o) pregoeira (o) abrirá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada eletronicamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

15.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

15.3. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados;

15.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela (o) pregoeira (o) serão apreciados pela autoridade competente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e a (o) pregoeira (o) adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à autoridade competente para homologação;

15.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Decididos os recursos, a Prefeitura Municipal de Benevides/PA, através da autoridade competente, fará a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) vencedor (s) e homologará o procedimento licitatório.

16. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ITENS

16.1. O prazo para entrega dos itens solicitados será de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o local para serem entregues, está estabelecido no Anexo I deste edital, o prazo para a entrega será contado a partir da ordem de assinado pela pessoa responsável da SEMSA ou Nota de Empenho.

16.2. A empresa deverá entregar os itens em conformidade com no Termo de Referência, Anexo I do edital, mediante solicitação por escrito da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade, e será executado após ordem de compra do Órgão Contratante, onde indicará onde os materiais serão entregues.

16.3. Os materiais entregues serão conferidos por servidor ou comissão constituída de servidores designados por portaria.

16.4. Caberá a comissão designada, **sob as penas da lei**, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

17. DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Conforme o especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I), os quantitativos referentes ao órgão gerenciador e órgãos partícipes estão respectivamente estabelecidos no Anexo I deste Instrumento.

17.2. O licitante vencedor estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles por ele contratado, em função do direito de acréscimo e decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, após contratação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Fornecer os materiais de acordo com o Termo de Referência – **Anexo I** do edital, atendidos os requisitos e observadas às normas previstas para esse tipo de fornecimento.

18.2. As despesas compreendidas no Termo de Referência ficarão por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no local designado pelo órgão, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

18.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** e pelos órgãos aderentes, sobre os objetos ofertados.

18.5. Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários, ou quaisquer outros, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado;

18.6. A Contratada ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

18.7. Deverá fornecer os materiais conforme todas as obrigações descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, **Anexos I e VII** respectivamente deste Edital, afora aquelas previstas na legislação vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. As obrigações da CONTRATANTE estão descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato constante dos anexos **I** e **VII** deste Edital, afora aquelas previstas na legislação vigente.

19.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

19.3. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos do Edital;

19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para proceder à avaliação da execução do fornecimento;

19.5. Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais prestados e emissão dos Termos de Recebimentos Prefeitura Municipal de Benevides;

19.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.7. Notificar por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

19.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

20.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 22 e art. 23 do Decreto n. 1.887/2017, quando:

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/SEMSA;

20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

20.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

20.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Responsável do Rece-

bimento do objeto licitado, pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS e FGTS em vigência., devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do objeto licitado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

21.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores participantes desse certame, mediante crédito conforme os dados apresentados na proposta de preços.

21.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a (s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Benevides/PA, - FUNDEB em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

22. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

22.1. O preço consignado no contrato poderá ser reajustado, será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal de Benevides em contrário.

23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. Após formalização da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

23.2. Para a assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar, em originais ou cópias autenticadas, os documentos e licenças que certifiquem a legalização da empresa para o fornecimento.

23.3. Previamente à contratação será realizada consulta ao SICAF, que será anexado aos autos do processo.

23.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pela Administração.

23.6. Se a empresa vencedora, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação ou não detém as qualificações técnicas, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos técnicos e de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.7. Após formalização da Ata de Registro de Preços, a qualquer momento a empresa vencedora poderá ser convocada para assinar o Termo de Contrato.

24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

24.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

24.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultada à pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Benevides não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

25.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.8. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com observância das devidas disposições legais.

25.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Prefeitura, os prazos de que trata o subitem anterior serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

25.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Prefeitura.

25.11. É autorizada a subcontratação nos termos da Lei e deste Edital

25.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

25.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado à pregoeira pelo e-mail: licitaben@gmail.com

25.14. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do www.compraspublicas.gov.br e do Portal do jurisdicionado-TCM/PA e portal da transparência.

25.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25.17. Fica eleito o foro da Cidade de BENEVIDES/PA, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta licitação.

26. PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E DOS CASOS OMISSOS

26.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

26.2. – O (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

26.4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

27. DOS ANEXOS:

27.1. São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE ATESTA QUE A EMPRESA ATENDE TODAS AS EXIGENCIAS DESCRITAS NO EDITAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93 C/C O ART. 7º, XXXIII, DA CF;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

Benevides/PA, 05 de abril de 2021.

Simone V. de Souza
Pregoeira

Anexo – I TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação da Assistência Farmacêutica solicita à competente autorização, a aquisição de materiais técnicos, para atender o município de Benevides/PA

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais técnicos para atendimento aos PSF's, Unidade de pronto atendimento e unidades básicas de saúde.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuárias do sistema único de saúde (SUS), atendidos nas farmácias das unidades de saúde, relacionado aos materiais técnicos utilizados a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado nos pronto Atendimento Municipal.

4. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

Os objetos serão descritos abaixo apresentando exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria de Saúde.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- a) A entrega do produto licitado deverá ser iniciada em até 03 (três) dias contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h às 14h, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado Rua João Batista Figueiredo s/n, Centro – Benevides-PA - CEP: 68.795-000, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SEMSA, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como as condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- b) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Benevides.
- c) Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

8. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- a) Os itens objeto deste Termo serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, de acordo.
- b) Os itens objeto deste Termo serão recebidos provisoriamente no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos da sua entrega. A contratada deverá realizar a entrega do material solicitado no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do dia da solicitação.
- c) Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Termo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE.
- d) Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE.
- e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, em observância às normas do Edital.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- c) Os materiais ofertados na Proposta de Preço deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira).
- d) Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitações, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito materiais divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora.
- e) Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.
- f) A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- g) Os Materiais Técnicos deverão ter um prazo de validade com no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

11. PLANILHA DE MATERIAIS TÉCNICOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM.	PACOTE/100 UNIDADE	2000,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO: SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL EM ARTIGOS SEMICRÍTICOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE FITA REAGENTE QUE POSSIBILITE AVALIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE EFICÁCIA DA SOLUÇÃO. OBSERVAÇÃO: EM CASO DE NECESSIDADE DE DESATIVAÇÃO	LITRO	300,00
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13MM X 0,45 MM - 26 G 1/2 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA C/100 UNID	2000,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 0,55 MM - 24 G 3/4 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA C/100 UNID	2000,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 0,7 MM - 22 G1 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA C/100 UNID	3000,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 0,8 MM - 21 G1 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA C/100 UNID	3000,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30MM X 0,70 MM - 22 G X 11/4" CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA C/100 UNID	4000,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30MM X 0,80 MM - 21 G 1 1/4 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA C/100 UNID	4000,00
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 1,20 MM - 18 G 1 1/2 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA	CAIXA C/100 UNID	4000,00

	E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.		
10	ÁLCOOL EM GEL 70% , PARA ANTISSEPÇÃO, CONTENDO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL + ÁGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E ESPESSANTE A 0,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS COM TAMPA TIPO 'FLIP-TOP' OU 'PUSH PULL', DEVERA ATENDER A PORTARIA NUM. 15 DE 29/01/2001	FRASCO 500G	6000,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO INCOLOR 70%	LITRO	5000,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO INCOLOR 92,8% (96°GL)	LITRO	2000,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO , COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE/500G	2250,00
14	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE/ 12 UNIDADE	1000,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - BICO CURVO , RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO CURVO; CAPACIDADE: 500 ML.	UNIDADE	250,00
16	ATADURA EM MATERIAL CREPOM , 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM ² .	UNIDADE	120000,00
17	ATADURA EM MATERIAL CREPOM , 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM ² .	UNIDADE	150000,00
18	ATADURA EM MATERIAL CREPOM , 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM ² .	UNIDADE	120000,00

19	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM , COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000,00
20	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 12 CM , COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000,00
21	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM , COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	15,00
22	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM , COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	15,00
23	AVENTAL USO HOSPITALAR , MATERIAL NÃO TECIDO, LAMINADO, IMPERMEÁVEL, TIPO C/MANGA LONGA, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMARRILHAS, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA DE 30 G/M ² , NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 120 X150 CM.	UNIDADE	5000,00
24	BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M , BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	450,00
25	BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:7,5CM X 9,14M , BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	350,00
26	CÂNULA OROFARÍNGEA , MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO	PACOTE	400,00

	USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CATMAT 450958.		
27	CATETER DE DUPLO LÚMEN (CDL) FR 7. FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BI-COMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS EM CADA VIA DO CATETER, CONJUNTO COMPOSTO POR 01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN, 01 AGULHA INTRODUTORA, 01 FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA, 01 DILATADOR DE VEIA, 01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.	UNIDADE	60,00
28	EXTENSOR LUER 2 VIAS - DISPOSITIVO COM 2 VIAS, POSSUI CLAMP (CORTA FLUXO), TUBO CILÍNDRICO DE PVC CRISTAL. CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA. TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONECTOR NAS DUAS EXTREMIDADES. DIMENSÕES DE 15 CM DE COMPRIMENTO. CALIBRE 12 FR. ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.	UNIDADE	60,00
29	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO DESCARTÁVEL , SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ÉSTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	15000,00
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL DESCARTÁVEL , SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ÉSTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	7500,00
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL DESCARTÁVEL , SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMI-	UNIDADE	4000,00

	DADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
32	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO , MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19 , COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30000,00
33	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO , MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 , COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000,00
34	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO , MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 , COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	80000,00
35	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO , MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25 , COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	80000,00
36	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO , MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 , COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50000,00
37	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO	UNIDADE	20000,00

	SO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14, COMPRIMENTO CERCA 50 , CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉR		
38	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 16, COMPRIMENTO CERCA 50 , CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉR	UNIDADE	20000,00
39	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18, COMPRIMENTO CERCA 45 , CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉR	UNIDADE	20000,00
40	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20, COMPRIMENTO CERCA 30 , CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉR	UNIDADE	25000,00
41	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22, COMPRIMENTO CERCA 25 , CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉR	UNIDADE	25000,00
42	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24, COMPRIMENTO CERCA 20 , CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉR	UNIDADE	25000,00

43	CLAMP (PRENDEDOR) PARA CORDÃO UMBILICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	3000,00
44	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000ML	420,00
45	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1000 ML	420,00
46	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000 ML	420,00
47	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO , COM ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO	UNIDADE	3000,00
48	COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	1500,00
49	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO , CAPACIDADE* CERCA DE 2000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	4000,00
50	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO , CAPACIDADE* CERCA DE 2000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL	UNIDADE	25000,00
51	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L , ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10000,00
52	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAM-	UNIDADE	5000,00

	PA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL		
53	COMPRESSA GAZE , MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO , MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO 91M	3000,00
54	COMPRESSA GAZE , MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2 , MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UNIDADE	10000,00
55	COMPRESSA GAZE , MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2 , MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE/500 UNIDADE	30000,00
56	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU , MATERIAL: POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 4, COMPONENTES: TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO GINECOLÓGICO	UNIDADE	250,00
57	CURATIVO, HIDROFIBRA REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE (CABOXIMETILCELULOSE) , FORMATO FIBRA, DIMENSÃO 2CM X 45CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000,00
58	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO C/ ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, C/ PRATA, DIMENSÃO 10 X 10CM , NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000,00
59	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO E ALGINATO DE CÁLCIO , REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM , PERMEABILIDADE: PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM IND	UNIDADE	1000,00

60	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO E ALGINATO DE CÁLCIO , REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 20 CM , PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM IND	UNIDADE	1000,00
61	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO , REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM , COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000,00
62	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO , REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM , COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000,00
63	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO , REVESTIMENTO:REVESTIDO C/CARVÃO ATIVADO,NITRATO PRATA,SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM , COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000,00
64	CURATIVO, TIPO:HIDROFIBRA , REVESTIMENTO:COM PRATA IÔNICA, FORMATO:QUADRADO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM , COMPONENTES:SEM BORDA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000,00
65	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO , MATERIAL:RAYON E POLIÉSTER, REVESTIMENTO:RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM , COMPONENTES:NÃO ADERENTE SEM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:	UNIDADE	11250,00
66	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO , MATERIAL:RAYON E POLIÉSTER, REVESTIMENTO:RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM , COMPONENTES:NÃO ADERENTE SEM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDA-	UNIDADE	3000,00

	DE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:		
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO , COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 5 L	1500,00
68	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE Nº 1 , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES Nº 1, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1875,00
69	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE Nº 2 , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES Nº 2, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1800,00
70	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE Nº 3 , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES Nº 3, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1800,00
71	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM X 30 CM , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600,00
72	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 12 MM X 30 CM , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	450,00
73	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 6 MM X 30 CM , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600,00
74	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE , MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 8 MM X 30 CM , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600,00
75	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº30 MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO.	UNIDADE	60,00
76	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº28 MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO.	UNIDADE	60,00
77	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº32 MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TO-	UNIDADE	60,00

	DA A EXTENSÃO DO DRENO.		
78	DRENO TORÁCICO PEDIÁTRICO Nº 16 MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO.	UNIDADE	60,00
79	DRENO TORÁCICO PEDIÁTRICO Nº 18 MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO.	UNIDADE	60,00
80	ELETRODO CARDIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL, MODELO GOTA, TAMANHO ADULTO , ESPUMA COMPACTA GEL SOLIDO, HIPOALERGÊNICO.	CAIXA/50 UNIDADES	200,00
81	ELETRODO CARDIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL, MODELO GOTA, TAMANHO INFANTIL , ESPUMA COMPACTA, GEL SOLIDO, HIPOALERGÊNICO.	CAIXA/50 UNIDADES	200,00
82	ELETRODO, TIPO AUTOADESIVO, APLICAÇÃO ELETROTHERAPIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JOGO COM 4 UNIDADES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REUSÁVEL, FORMATO QUADRADO	UNIDADE	2000,00
83	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, APLICAÇÃO USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCARTÁVEL, TIPO USO ADULTO	UNIDADE	2000,00
84	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS INFUSÃO INJETOR LATERAL , TAMANHO 150CM; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNIDADE	360,00
85	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL , ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA	UNIDADE	360,00

	0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO.		
86	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRENSENIUS KABI	UNIDADE	50,00
87	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM BULBO FLEXÍVEL E INJETOR LATERAL PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA) PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL À FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS COM RESPIRO E FILTRO E INJETOR LATERAL TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 DE EXTENSÃO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL SILICONIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. PRODUTO REGULAMENTADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98.	UNIDADE	35000,00
88	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS: MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML); PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; POSSUI CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UNIDADE	25000,00
89	EQUIPO, TIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.150, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJE	UNIDADE	15000,00
90	EQUIPO, TIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL 'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA.	UNIDADE	10000,00
91	EQUIPO, TIPO DE INFUSÃO, TIPO BURETA,	UNIDADE	15000,00

	GOTEJADOR MACROGOTAS 150 ML		
92	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	10000,00
93	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	100,00
94	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	100,00
95	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	100,00
96	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM	CAIXA/100 UNIDADE	234,00
97	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 24 X 30 CM	CAIXA/100 UNIDADE	113,00
98	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM	CAIXA/100 UNIDADE	338,00
99	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM	CAIXA/100 UNIDADE	38,00
100	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM	CAIXA/100 UNIDADE	600,00
101	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF ADULTO, ESTÉRIL COM TRAQUEINHA; CORPO TRANSPARENTE; ESPAÇO MORTO (TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL DE 35ML); POSSUI INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE USO (LADO DO PACIENTE); LEVE E ERGONÔMICO; PESO: 31 G; 36 G COM A TRAQUEIA; CONECTORES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 5356-1; FILTRA E UMIDIFICA SIMULTANEAMENTE OS GASES; MEMBRANA FILTRANTE MICROBIOLÓGICA. COMPONENTES: TAMPA LUER LOCK PARA ACESSO DE CAPNOGRAFIA; TAMPA SUPERIOR; MEMBRANA FILTRANTE; ELEMENTO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER - DISPOSITIVO TROCA DE CALOR E UMIDADE E BARREIRA MICROBIOLÓGICA); TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; TAMPADA DE TRAQUEIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UNIDADE	100,00

102	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF PEDIÁ-TRICO , COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS; FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEI-NHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CE-LULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPI-LENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/ H2O @ VT 250ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPO-NÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIE-NTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFI-CAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITA-ÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: AL-TURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO.	UNIDADE	100,00
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIM-PLER C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0 , COMPRI-MENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGU-LHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRI-MENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ES-TÉRIL	UNIDADE	975,00
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIM-PLER C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0 , COMPRI-MENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGU-LHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRI-MENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ES-TÉRIL	UNIDADE	1125,00
105	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIM-PLER C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0 , COMPRI-MENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGU-LHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMEN-TO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉ-RIL	UNIDADE	2625,00
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONO-FILAMENTO, TIPO FIO 2-0 , COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA	UNIDADE	5250,00

	3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONO-FILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	3750,00
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONO-FILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	1350,00
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONO-FILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	338,00
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONO-FILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	450,00
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	93750,00
112	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	1125,00
113	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLI-ÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150 CM, COR AMARELA	UNIDADE	600,00
114	FIXADOR FOTOGRÁFICO, TIPO SISTEMA REVELAÇÃO PRETO E BRANCO, TIPO SUPORTE REVELAÇÃO FILME RADIOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, COMPONENTES 2 FRASCOS "A" DE 4 ML, 2 FRASCOS "B" DE 1 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUALIFICAÇÃO DE PLACAS COMBUSTÍVEIS P/ELEMENTOS	UNIDADE	600,00

115	GARROTE , MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	PACOTE/15M	1500,00
116	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA , COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO	FRASCO 1KG	600,00
117	HIPOCLORITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	1875,00
118	INDICADOR QUÍMICO , CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	ROLO 30 M	1875,00
119	INTRACATH CATATER VENOSO CENTRAL ADULTO : SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON® MATERIAL RADIOPACO INDICAÇÃO DE USO: O BD INTRACATH É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. MEDIDAS: ESPESSURA: * AGULHA: 2,1 MM. * CATETER: 1,7 MM. COMPRIMENTO: * AGULHA: 5,1 CM. * CATETER: 30,5 CM. 16 G 12 ADULTO AMARELA - BD	UNIDADE	250,00
120	INTRACATH CATATER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO : SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON® MATERIAL RADIOPACO INDICAÇÃO DE USO: O BD INTRACATH É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS; PED NEONATAL 22G 8 AZUL BD	UNIDADE	100,00
121	ODOPOVIDONA (PVPI) , CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	LITRO	1875,00
122	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL (01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE , 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LUVA EVA, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO), ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	2000,00
123	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL (01 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO , 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LUVA EVA, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO), ESTÉRIL, EMBALA-	UNIDADE	50000,00

	DO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
124	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL (01 ES-PÉCULO VAGINAL PEQUENO , 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LUVA EVA, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO), ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	3000,00
125	LÂMINA BISTURI EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 , TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CAIXA/100 UNIDADE	300,00
126	LÂMINA BISTURI EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23 , TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CAIXA/100 UNIDADE	300,00
127	LÂMINA DE VIDRO, LAPIDADA, COM PONTA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, DIMENSÕES DE 26MM X 76MM, ESPESURA DE 1,0 1,2MM, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL.	UNIDADE	6000,00
128	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCA 70CMX50M	UNIDADE	10000,00
129	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA.	PAR	3000,00
130	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA.	PAR	3000,00
131	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0 , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA.	PAR	3000,00

132	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA/100 UNIDADE	2000,00
133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA/100 UNIDADE	3000,00
134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA/100 UNIDADE	5000,00
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMI	CAIXA/100 UNIDADE	5000,00
136	MÁSCARA , TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2 , REFERÊNCIA N95	UNIDADE	35000,00
137	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL , MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO/ COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS	CAIXA/50 UNIDADES	3000,00
138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA	UNIDADE	2500,00

	ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL		
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 20 CM , COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/M ² (FILME)	ROLO 100 M	900,00
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 30 CM , COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/M ² (FILME)	ROLO 100M	900,00
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 40 CM , COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/M ² (FILME)	ROLO 100M	900,00
142	PAPEL TÉRMICO , LARGURA 110 MM, APLICAÇÃO APARELHO ULTRA-SONOGRAFIA , MARCA SONYUPP 110 S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRINTER PRETO E BRANCO. Mídias utilizadas: UPP-110HG/UPP-110HD/UPP-110S	UNIDADE	900,00
143	PAPEL TERMOSENSÍVEL , LARGURA 80 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO ECG	UNIDADE	75,00
144	PEROXIDO HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO 10 VOL. FRASCO	LITRO	300,00
145	PORTA LÂMINA , MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	900,00
146	PRESERVATIVO MASCULINO , MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	80000,00
147	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA , COMPOSIÇÃO	FRASCO/100 ML	1125,00

	BÁSICA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL		
148	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG , MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	UNIDADE	2250,00
149	REVELADOR RADIOLÓGICO , TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL 9,5 litros fazendo até 38 litros depois de pronto	UNIDADE	2250,00
150	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML , TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 13 X 4,5 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO EMBA	UNIDADE	180000,00
151	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML , TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000,00
152	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML , TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000,00
153	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML , TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50000,00
154	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML , TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50000,00

155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	3000,00
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	5000,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	7000,00
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	5000,00
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO	UNIDADE	5000,00

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	5000,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	3000,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	3000,00
163	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DE	UNIDADE	3000,00
164	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DE	UNIDADE	3000,00

165	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DE	UNIDADE	3000,00
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DE	UNIDADE	3000,00
167	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DE	UNIDADE	3000,00
168	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DE	UNIDADE	3000,00
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, COMPRIMENTO CERCA 40, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000,00
170	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVE	UNIDADE	2000,00
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18	UNIDADE	3000,00

	FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVE		
172	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVE	UNIDADE	3000,00
173	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000,00
174	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000,00
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000,00
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	UNIDADE	6000,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	6000,00

	COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, D		
178	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	2000,00
179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	2000,00
180	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	6000,00
181	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	3000,00
182	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000,00
183	TORNEIRINHA TIPO SISTEMA 3 VIAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, USO ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA,	UNIDADE	10000,00

	ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO 2 CONECTORES FÊMEAS E 1 MACHO.		
184	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	PACOTE/100 UNIDADES	10000,00
185	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 4,0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	500,00
186	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 4,5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	500,00
187	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO Nº 3 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	500,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO Nº 3,5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	500,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,0 , APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA INSERIDO, PROTETOR MORDEDURA, CONECTOR 15MM, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	1000,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,0 , APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA INSERIDO, PROTETOR MORDEDURA, CONECTOR 15MM, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILI-	UNIDADE	1000,00

	DADE ESTÉRIL		
191	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,5 , APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA INSERIDO, PROTETOR MORDEDURA, CONECTOR 15MM, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	1000,00
192	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,0 , APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA INSERIDO, PROTETOR MORDEDURA, CONECTOR 15MM, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	1000,00
193	SACO PARA ÓBITO , SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - COBRE CORPO SACOS MORTUÁRIOS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COEXTRUSADO, VIRGEM, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS. ESPESURA 0,24 (221,28 g/m ²), ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER BRANCO INTEIRIÇO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES TAMANHO P 50 X 100 .	UNIDADE	10000,00
194	SACO PARA ÓBITO , SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - COBRE CORPO SACOS MORTUÁRIOS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COEXTRUSADO, VIRGEM, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS. ESPESURA 0,24 (221,28 g/m ²), ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER BRANCO INTEIRIÇO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES TAMANHO M 60 X 150 .	UNIDADE	10000,00

195	SACO PARA ÓBITO, SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - COBRE CORPO SACOS MORTUÁRIOS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COEXTRUSADO, VIRGEM, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS. ESPESSURA 0,24 (221,28 g/m²), ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER BRANCO INTEIRO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES TAMANHO G 90 X 210.	UNIDADE	10000,00
196	PRO PÉ, SAPATILHAS DESCARTÁVEIS, BRANCA. PCT C/100	PACOTE	1000,00
197	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO P (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICOS NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL).	UNIDADE	1000,00
198	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO M (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICOS NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL).	UNIDADE	1000,00
199	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO 6, GR 50, TAMANHO G (CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO, O MACACÃO DE SEGURANÇA FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTÍCULAS SECAS, ALÉM DE PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM CAPUZ, ELÁSTICOS NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL).	UNIDADE	1000,00

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº _____

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de Benevides.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor (R\$)
------	-----------	------	-------	--------	-------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____

**ANEXO III
(Modelo de declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO DE nº 000/2021**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obs: está declaração deve acompanhar a documentação de habilitação da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93 C/C O ART. 7º, XXXIII, DA CF

(Nome da Empresa) -----, CNPJ -----, sediada na Rua -----
-----, nº ---
-----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu Administrador abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico de Nº 000/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1 – Declara que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Município, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- 2 - Não possui em seu quadro de pessoal de empregado (s) menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- 3 - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);
- 4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Local/...../2021

Assinatura do representante legal

CPF:

CNPJ da empresa:

Obs: está declaração deve acompanhar a documentação de habilitação da empresa.

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA
LEI Nº 8.666/93**

(em papel timbrado da licitante)

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu Administrador abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO DE RP Nº 000/2021 do Município de Benevides-PA, que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações;
- b) Não se encontrar declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs: esta declaração deve acompanhar a documentação de habilitação da empresa.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA**, CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, situada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro - Benevides - PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, CNPJ: 13.707.794/0001-70 neste ato representado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Benevides/PA, **Sr (a)** _____, brasileiro(a) RG _____ (órgão emissor/UF) e CPF _____.____.____-____, domiciliado (a) e residente _____ nº _____, (Cidade/Estado), CEP: _____.____-____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº _____/2021, na forma ELETRÔNICA, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto Ao Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e neles estão incluídos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
Fone:					E-mail:	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QDE	V.UNIT.R\$	V.TOTAL	MARCA
xx	xxxxxxx	xx	Xxx	xxxx	Xxxx	xxxxxxx

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.

c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização

do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Benevides/PA:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Benevides/PA, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão

Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Benevides/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides/PA conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a)** Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b)** Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declararam ter pleno conhecimento:

- a) Edital de *Pregão Eletrônico Nº XXX/2021-PE-SRP*
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca Benevides/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(LOCAL), _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA, ATRAVÉS DA _____ E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.0001/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.707.794/0001-70, neste ato representada por xxxxxxx Sr(a) _____, domiciliada e residente no _____, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ, com sede instalada na _____, denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), RG _____ e CPF, residente e domiciliado (a) _____, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato para ao Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico Nº XXX/2021. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos materiais e as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES)	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL	MARCA/FABRICANTE
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2021, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 A Prefeitura Municipal de Benevides/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 A Prefeitura Municipal de Benevides/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de ___/___/___ até ___/___/___, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2021

Ficha:

Unidade:
Funcional Programática:
Cat. Econômica:
Código de aplicação:
Fonte de Recurso:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

8.2 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

8.3 O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, para empresa contratada.

8.4 O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, junto ao Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Benevides, no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referentes à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

8.5 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento

8.6 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

8.7 Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.

8.8 No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias;

8.9 O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.10 Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a contratada, no estado em que se encontre;

8.11 A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reavaliação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

8.12 Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;

8.13 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor _____, responsável pelas seguintes atividades:

9.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;

9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;

9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens;

9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução do fornecimento;

9.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

9.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Cumprir fielmente as exigências da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Benevides/PA;

10.4 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Benevides/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Benevides/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

10.6 Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

11.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

11.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/serviços;

11.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Benevides/PA poderá:

12.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Prefeitura e fundos Municipais, inexecução ou desistência da contrata;

12.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Benevides, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA ____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF